

EDITAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.755.850/0001-27, com endereço na Rua Geremias Alves da Rocha, n.º 130, sítio eletrônico https://pontealta.sc.gov.br/, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO PELO MAIOR LANCE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ROGÉRIO DAMIANI**, inscrito na JUCESC, sob a AARC/42, com endereço na Rua Francisco Milioli, n.º 24, bairro São Luiz, em Criciúma (SC), telefone (48) 99669-9593 e correio eletrônico contato@damianileiloes.com.br.

1- OBJETO

1.1 O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de sucata de hastes metálicas, lâmpadas, reatores e lentes de aproximadamente veículos e equipamentos que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, atribuindo-se por meio do pregão valor, nos termos do anexo I do presente EDITAL.

2- DATA, LOCAIS E HORÁRIO

- 2.1. O Leilão será realizado no dia <u>13/12/2024, a partir das 09 horas</u> (encerramento dos lotes em ordem crescente).
- 2.1.1 A abertura para Lances Eletrônicos (on-line) se iniciará a partir das <u>09 horas do dia</u> <u>12/12/2024</u>, nos termos do art. 55, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, por meio do sítio www.damianileiloes.com.br.

2- VISITAÇÃO PÚBLICA

- 3.1. A visitação aos bens poderá ser realizada entre os dias 02 e 12/12/2024, das 8 às 12 horas, diretamente no pátio de máquinas do Município de Ponte Alta, situado na Rua Barão do Rio Branco.
- 3.2 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Oficial foram obtidas previamente à publicação do Edital de Leilão.
- 3.3 O interessado declara ter pleno conhecimento dos termos do presente Edital, SENDO SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa.
- 4.2 Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.
- 4.3 Ficam impedidos de arrematar neste Leilão os servidores e contratados do Município de Ponte Alta, bem como, seus parentes até segundo grau.
- 4.4 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e no artigo 178 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.5 O interessado em participar do pregão eletrônico deverá se cadastrar por meio do site www.damianileiloes.com.br, podendo fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da data fechamento dos Lotes do Leilão.

5- CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Na Modalidade Eletrônica os lances serão realizados online por meio de acesso identificado com Login e Senha, no site http://www.damianileiloes.com.br, nas condições estabelecidas pelo presente edital, devendo o interessado em ofertar lances pela internet, cadastrar-se no mencionado site e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro, com antecedência mínima de 24 horas ao encerramento do leilão. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constantes na página eletrônica.
- 5.2 O encerramento do leilão se iniciará a partir da data e horário estabelecidos no item 2 do presente Edital. Avisos visuais e sonoros indicarão aos usuários a contagem regressiva de 30 segundos, que poderá ser prorrogada por mais 30 segundo a cada nova oferta, sucessivamente.

6- LANCES

- 6.1 Os lances serão IRRETRATÁVEIS e IRREVOGÁVEIS.
- 6.2 O Arrematante Vencedor receberá via e-mail a FICHA de ARREMATAÇÃO, onde estará descrito o lance vencedor, o valor da Comissão do Leiloeiro e os dados bancários do Comitente e do Leiloeiro.
- 6.3 O Leiloeiro Público Oficial, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelecerá o incremento que julgar adequado entre um lance e outro.
- 6.4 Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de até 24 meses a contar da data do Leilão.
- 6.5 Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como, reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial, através de execução por quantia certa.

7- PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos lotes deverá ser realizado em até 24 horas após o fechamento do pregão, por meio de depósito identificado ao favorecido Município de Ponte Alta, através da conta corrente 48.491-1, agência 2.478-3, do Banco do Brasil S/A (CNPJ n.º 83.755.850/0001-27).
- 7.2 Os valores pagos não são passíveis de devolução, não havendo possibilidade de desistência da compra, questionamentos sobre os termos do Edital ou outras formas que visem o desfazimento do negócio jurídico.
- 7.3 O arrematante deverá remeter cópia do comprovante de pagamento do valor do lance e da comissão do Leiloeiro ao telefone (48) 99669-9593 (aplicativo Whatsapp).
- 7.4 O arrematante inadimplente estará sujeito às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8- COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 O pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, paga diretamente ao leiloeiro, sem interveniência do Município nos termos do art. 24 e 42, ambos do Decreto nº 21.981, será paga no mesmo prazo do valor principal, em depósito direto no caixa do banco por transferência à vista entre contas correntes via TED para a **conta poupança nº 227027-5, operação 013, agência 0415, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do Leiloeiro Rogerio Damiani (CPF n.º 289.571.139-91) ou via PIX por meio da chave (48) 996699593 e deverá ser identificado com CPF do arrematante no campo das observações da transação**

9-RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 A retirada dos lotes será realizada a partir do dia 16/12/2024, das 8 às 12 horas.

- 9.2 Os serviços da prefeitura de Ponte Alta entrarão em recesso a partir do dia 19/12/2024, retornando em 06/01/2025. Não será possível a retirada dos bens durante o período do recesso.
- 9.3 O arrematante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a retirada dos Lotes. O recesso mencionado no item anterior não será computado como dias úteis.
- 9.4 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data do leilão, implicará declaração tácita de "**ABAN-DONO**", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.
- 9.5 A declaração de "**ABANDONO**" acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município.
- 9.6 O arrematante é responsável pelos atos de remoção e transporte, isentando o Município e o Leiloeiro quanto à responsabilidade civil e criminal, bem como, outros ônus decorrentes.
- 9.7 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens arrematados será suportada pelo o arrematante e não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados dentro do Pátio de Máquinas.
- 9.8 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do(a) arrematante.
- 9.9 O arrematante não poderá circular com o bem arrematado ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome e descaracterizar adesivos ou pinturas que remetam ao Município de Ponte Alta.
- 9.10 Os veículos cuja documentação esteja irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos por guincho e não poderão ser utilizados até regularização.
- 9.11 Será dever do arrematante a quitação das eventuais multas, mesmo que a infração esteja ainda em fase de notificação, bem como, licenciamentos vencidos ou qualquer outro de débito documental.

10-DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN

- 10.1 Caberá ao Município de Ponte Alta realizar a comunicação de venda ao DETRAN/SC, bem como, encaminhar as cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, em atendimento do disposto no art. 134 da Lei nº 9.503/97.
- 10.2 Será obrigação o arrematante proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo.

11-DAS PENALIDADES

- 11.1 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na legislação penal.
- 11.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.
- 11.3 A participação no certame com o oferecimento de lanços, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital.

12- DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1 As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da intimação ou de lavratura de ata, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/21.
- 12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, junto ao Setor Jurídico do Município de Ponte Alta, devendo ser protocolados no Protocolo Geral, com cópia para o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
- 12.3 Observado o disposto no art. 165, II, da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Público ou na SEDE do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA.

Ponte Alta, 19 de novembro de 2024.

Rogério Damiani

Leiloeiro Público Oficial AARC/42

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	AVALIAÇÃO R\$	OBSERVAÇÃO
01	GRADE HIDRAÚLICA		300,00	
02	Renovadora de Campo Azul, Imasa, N 3369	THE CA	3.000,00	
03	Pulverizador 600L Amarelo, automático, como comando hidráulico	At the control (c). At the control (c).	7.000,00	
04	Grade Arrastão 28 Discos, sucata 2944, amarelo		100,00	Faltando várias peças, inclusive os discos.

05	Batedeira de Cereais Triton Azul e Amarelo	1.500,00	
06	Carreta Vermelha 1 Eixo Carroceria Madeira	1.500,00	Sem rodas e outras peças.
07	Implemento Agrícola Ensiladeira Combine 50 Super	2.000,00	
08	Iveco Cityclass Ônibus MIF7676	20.000,00	

09	Plantadeira Max	The state of the s	1.500,00
	37 05L 3 Linhas		
10	Rotativa Mqui Run 3252		1.000,00
11	Rotativa Fort FT 125 2939 Verde		800,00
12	Rotativa Forte N 2923 Verde		500,00
13	Espalhador Max N003032		800,00

14	Espalhador Max	The part of the To	800,00	
	N2957			
15	Honda CG 125 FAN MDY7143		1.800,00	
16	Trator Simples Massey Ferguson 265		15.000,00	
17	Ensileira vermelha, patrimônio 4095		1.300,00	
18	VW Saveiro 1.6 CS MJZ2215		7.000,000	Motor com problemas no cabeçote, vidro traseiro quebrado, caçamba amassada e diversos danos na carroceria.

19	Escavadeira JCB JS200 AMARELA DIESEL		160.000,00		
20	Rolo Compactador de Arrasto Agriter, com mantas		6.000,00		
21	Britador Móvel MWM MOD D229-6 GG N. CN216432	ORITER ST.	145.000,00		
22	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PLACA MMH1115		25.000,00	Problemas caixa.	na
23	Retroescavadeira JCB 3C Plus Macromaq com Cabine Fechada, ano 2008		70.000,00		

24	Sucatas (motor, cabine de máquina e etc)		1.200,00	
25	Nissan Tiida MIM4883		3.000,00	Vidro dianteiro quebrado, inativo há algum tempo, com interior exposto. Débitos junto ao DETRAN/SC.
26	GM Classic LS MLV1556	INVESS. One of the second of	8.000,00	
27	Renault Ambulância Master QHT0993	ACMA JURIMA CONTROL OF THE PARTY OF THE PART	10.000,000	Sem motor
28	Agrale Neobus, Placa MFV3951		32.000,000	

29	Renault Master FFORMA. ES RAF2878	RAF 2878	45.0000,00	Motor com alguns problemas.
30	GM Classic MEP6946		7.000,00	
31	Thurow Implemento 2949 (Não esta na relação)	MODELO PARA TOTAL PESO SEMENTE PESO TRUMON HOGSTRIA DE MATLEMENTOS AGRECOLAS HE 308 MB DOM FELCULANO, GIUDANIA FONIL ESTI PARAMENTOS AGRECOLAS COL. 21 ST. 2000 2000 19 LINES - 110 1000 999 JAC UP PARE EST	1.500,00	
32	VW Gol QID6213		10.000,00	
33	Cadeira Odontológica		R\$ 100,00	Desativa

34	Sucatas de	R\$ 300,00	
	Equipamentos		
	médicos,		
	carrinhos de		
	bebê, máquinas		
	de lavar roupas		
	e móveis		
	(berços).		